



DELCA/NURP
Processo nº: 59.920/22
Folha nº: 1302
<i>Regina</i>
Assinatura/Matrícula

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2023(SSA)**

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA TERAPEUTICA HIPERTENSÃO - RENAME/REMUME, SAC 532/22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 29/2023, Processo Administrativo n.º 59.920/2022 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 73.856.593/0001-66, Inscrição Estadual n.º 41806327-06, com sede na Rua Mitsugoro Tanaka, n.º 145, Centro Industrial Nilton A. C. Arruda, Toledo/PR, representada pela Sra. Giseli Bassani dos Santos, portadora do CPF nº 981.674.720-00 e CI nº 9072981799 SSP/RS;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

**II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 59.920/2022, Pregão Eletrônico n.º 29/2023, realizado em 17/02/2023, conforme segue:



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 50920/2023
Folha n.º: 1363
<i>Regata</i>
Assinatura/Matrícula

PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA CNPJ n.º 73.856.593/0001-66					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	FUROSEMIDA 40 MG.	COMPRIMIDO	600000	0,058	34.800,00
10	LOSARTANA 50 MG.	COMPRIMIDO	4200000	0,056	235.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 270.000,00					

### III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS DA LINHA TERAPEUTICA HIPERTENSÃO - RENAME/REMUME, SAC 532/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.04.13 15:32:07 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 500001
Folha n.º: 1364
<i>Regina</i>
Assinatura/Matrícula

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1. Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
2. 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Sra. Débora Fontes Correia, CPF: 106.779.267-82, Mat.: 7447 e Sr. Ederson Hernani da Silva Fernandes, CPF: 073.226.137-67, Mat.: 7639.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;



DELCA/NURP  
 Processo n°: 50920/22  
 Folha n°: 1365  
 elota  
 Assinatura/Matricula

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho n.º **18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 – Fonte 2621.99; 18.02.10.303.2020.2076.3390.30.00 - Fonte 1600.61, 1621.02** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
 PEREIRA  
 ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
 Dados: 2023.04.13 15:32:47 -03'00'



**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
 Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
 Órgão Gerenciador

GISELI  
 BASSANI DOS  
 SANTOS:9816  
 7472000

Assinado digitalmente por GISELI BASSANI DOS SANTOS:98167472000  
 NE: G=BR,O=ICP-Brasil,CU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RR,OU=RF8 e-CPF A3,OU=EMBRANCO,OU=8104750800147,OU=PRESENCIAL,CN=GISELI BASSANI DOS SANTOS:98167472000  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Data: 2023.04.13 15:43:38-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA**  
**Beneficiária**

Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 188.400,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN RS	Total RS
1	.....Besilato de antídopina 10 mg.....	CMP	600000	0,07	42.000,00
4	.....Clopidogrel 75 mg.....	CMP	120000	0,26	31.200,00
6	.....Espironolactona 25 mg.....	CMP	120000	0,21	25.200,00
16	.....Succinato de metoprolol 25 mg.....	CMP	30000	0,34	10.200,00
22	.....Hidralazina 25 mg.....	CMP	60000	0,28	16.800,00
23	.....Metildopa 250 mg.....	CMP	100000	0,63	63.000,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 455/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2023

Processo n.º 59920/2022 – Pregão Eletrônico n.º 029/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA TERAPEUTICA HIPERTENSÃO – RENAME/RENUME, SAC 532/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 73.856.593/0001-66. Valor Estimado: R\$ 270.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN RS	Total RS
8	.....Furosemida 40 mg.....	CMP	600000	0,058	34.800,00
10	.....Losartana 50 mg.....	CMP	420000	0,056	235.200,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 478/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 26/2023, livro F-96 fls. 320/321. Processo Administrativo n.º 9368/2020. Termo de compromisso ambiental entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e FERNANDA DA SILVA BRAGA. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pelo COMPROMISSÁRIO em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, o COMPROMISSÁRIO se compromete a PLANTAR 352 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica sendo, 176 em terreno indicado pela SMA ou em área proposta pelo requerente, a qualquer momento até o prazo final de 31 de março de 2024, de acordo com os custos da tabela EMOP, referência por esta Secretaria de Meio Ambiente e 176 transformadas em serviços ambientais, nos mesmos custos de plantio, a ser indicado pela SMA. Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**DESPACHO DE 02/03/2023 DO PREGOIEIRO**

Processo n.º 58091/2022 – Pregão Eletrônico n.º 033/2023. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE ENG E COM. SÁ EBEC, CNPJ N.º 17.162.280/0001-37 no item 01 pelo valor total de R\$ 662.976,00., conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

**DELMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.517/2023

AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO**  
**PARA ME/EPP/MEI N.º 099/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS PARA ATENDER ÀS UNIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 73.443,97 DATA/HORA: 09/05/2023 às 11h.

Edital completo e maiores informações a partir de 25/04/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, CEP 25625-022, Petrópolis, RJ, e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos através do telefone (24) 22338870 e e-mail: [licitacaofmosp@gmail.com](mailto:licitacaofmosp@gmail.com).

Petrópolis, 13 de abril de 2023.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS DE PSIQUIATRIA INFANTIL, INFANTO-JUVENIL E ADULTO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE MENTAL E DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) – SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 2.546.325,600 DATA/HORA: 09/05/2023 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 25/04/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, CEP 25625-022, Petrópolis, RJ, e no "site": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos através do telefone (24) 2233-8870 ou e-mail: [licitacaofmosp@gmail.com](mailto:licitacaofmosp@gmail.com).

Petrópolis, 13 de abril de 2023.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0100/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 44494/2021 (PE 230/22), PARA 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AO PROCESSO ADMINISTRATIVO/JUDICIAL – SAC 011/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 547.320,266 DATA/HORA: 10/05/2023 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 26/04/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, CEP 25625-022, Petrópolis, RJ, e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos através do telefone (24) 22338870 e e-mail: [licitacaofmosp@gmail.com](mailto:licitacaofmosp@gmail.com).

Petrópolis, 13 de abril de 2023.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO IMEDIATA DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU AGÊNCIA DE TURISMO PARA A EXECUÇÃO DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIARIAS E AÉREAS NACIONAIS E RESERVAS EM ESTABELECIMENTO HOTELEIRO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor estimado: R\$ 1.010.858,43. DATA/HORA: 05/05/2023 às 13h.

Edital completo e maiores informações a partir de 20/04/2023, na Rua 1515, sobreloja, Alto da Serra, CEP 25625-022, Petrópolis, RJ, e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br). Esclarecimentos: através do tel.: (024) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 14 de abril de 2023.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**Controladoria Geral**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 001 de 14 de abril de 2023**

Divulga o Calendário de Prazos a serem cumpridos pelos órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundações e Companhias, no exercício de 2023 para atender as legislações vigentes.

A Controladoria Geral do Município, a Coordenadoria Geral de Planejamento e Gestão Estratégica e a Contadoria Geral do Município, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVEM**

Art. 1º – Divulgar o Calendário de Prazos para atendimento da legislação vigente (Lei Federal n.º 4320/64, Lei Complementar 101/2000 e Deliberações do TCE/RJ), no exercício de 2023.

Art. 2º – Para o cumprimento das exigências contidas na legislação, estão relacionados todos os órgãos do Poder Executivo – Administração Direta, Fundos Especiais, Fundações, Autarquias e Empresas de Economia Mista, que terão que encaminhar as respectivas obrigações dentro dos prazos mencionados no quadro anexo, de forma a atender as Leis citadas no Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Petrópolis, 14 de abril de 2023.

**THIAGO MESQUITA GIBRIL**

Controlador Geral

**PAULO ROBERTO PATULEA**

Secretário de Fazenda

**FELIPPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**JUAREZ DOS REIS BORGES**

Contador Geral

